



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL - PLENÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, convocou-se a Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil em Plenária Virtual e sob a organização do Coordenador do referido Comitê, o senhor Luiz Carlos de Azevedo. Nos termos do Decreto 6.605, de 14 de outubro de 2008, é de responsabilidade do secretário-executivo deste Comitê, o senhor Gastão José de Oliveira Ramos, confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas. Assim, lavra-se esta e dá-se o conhecimento do feito aos senhores membros do Comitê.

Conforme a Resolução 120 de 6 de julho de 2017 do CG ICP-Brasil, que normatizou a deliberação virtual no âmbito do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil, a reunião foi convocada com antecedência de três dias úteis e, após este período, decorreu-se o prazo comum de 10 dias úteis para manifestações. Importa esclarecer que nenhuma das propostas encaminhadas recebeu votos suficientes para recusa e que, findados os prazos, todas reputaram-se aprovadas em 13 de setembro de 2017.

Relata-se, portanto, a apuração das manifestações:

1. O tema "**Aprovação do relatório de auditoria independente realizada no ambiente operacional da autoridade certificadora raiz**" recebeu a seguinte votação: 2 votos favoráveis (Ministério da Fazenda, Fenacor/CNC), 3 votos contrários (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Câmara E-net; Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD) e 7 abstenções (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério do Planejamento; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Federação Brasileira de Bancos - Febraban; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI)

2. O tema "**Obrigatoriedade de implementação da extensão Subject Alternative Name (SAN) para certificados do tipo SSL/TLS**" recebeu a seguinte votação: 3 votos favoráveis (Ministério da Fazenda; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Fenacor/CNC) , 2 votos contrários (Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD; Câmara E-net) e 7 abstenções (Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Federação Brasileira de Bancos - Febraban; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI; Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério do Planejamento; Ministério da Justiça e Segurança Pública)

3. O tema "**Ajustes redacionais no DOC-ICP-10 para referenciar o Manual de uso da Marca ICP-Brasil**" recebeu a seguinte votação: 6 votos favoráveis (Ministério da Fazenda; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Ministério do Planejamento; Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD; Câmara E-net; Fenacor/CNC) e 6 abstenções (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Federação Brasileira de Bancos - Febraban; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI)

4. O tema "**Ajustes redacionais no DOC-ICP-09**" recebeu a seguinte votação: 5 votos favoráveis (Ministério da Fazenda; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD; Câmara E-net; CNC/Fenacor;) 1 voto contrário (Federação Brasileira de Bancos) e 6 abstenções (Ministério do Planejamento; Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI)

5. O tema "**Ajustes redacionais no DOC-ICP-04 e DOC-ICP-01.02**" recebeu a seguinte votação: 3 votos favoráveis (Ministério da Fazenda; Fenacor/CNC; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;) 2 votos contrários (Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD; Câmara E-net;) e 7 abstenções (Ministério do Planejamento; Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI; Federação Brasileira de Bancos - Febraban;)

6. O tema "**Ajustes redacionais no DOC-ICP-03**" recebeu a seguinte votação: 5 votos favoráveis (Ministério da Fazenda; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Fenacor/CNC; Associação Nacional de Certificação Digital - ANCD; Câmara E-net) e 7 abstenções (Ministério do Planejamento; Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB; Federação Brasileira de Bancos - Febraban; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional - GSI)

Nada mais havendo a registrar, a Deliberação Virtual considerou-se encerrada, da qual, para constar, eu, EDMAR DA SILVA ARAÚJO, Chefe de Gabinete substituto do ITI, à luz do artigo 10 - parágrafo único da Resolução 63 de Abril de 2009, que aprova o regimento interno do Comitê Gestor, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, encaminha-se assinada digitalmente para publicação no site do ITI www.iti.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Edmar da Silva Araújo, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 04/10/2017, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1222470026049756493



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022244** e o código CRC **8E0C7FE1**.